

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE NASSAU VIAGENS E
TURISMO LTDA-ME



http://ass.nador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=13qMyL-T553f_SNZ17oag&chave2=biVYHKotLZXWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47294167400-ROSANA PIMENTA SALDANHA

1. **ROSANA PIMENTA SALDANHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.477.632 SDS/PE., CPF Nº 472.941.674-00, residente e domiciliado a Av. Bernardo Vieira de Melo, 3481 Apto. 501, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410.010,

2. **GISSELLA PIMENTA PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.451.429 SDS-PE., CPF Nº 508.649.554-72, residente e domiciliado a Av. Boa Viagem, 2820 Apto 801, Bairro de Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.020-000;

3. **ROSANE PIMENTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, agente de viagens, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.515.525 SSP - PE., CPF Nº 703.387.874-53, residente e domiciliada a Rua São João Batista, 1530 Bloco C Apto 01, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.050-260, únicos sócios da sociedade **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDAME**, com sede na Rua Professor Jose Brandão ,389 Salas 201/202 – Edifício Empresarial Wecon Center, Bairro de Boa Viagem, Recife- Pernambuco CEP 51.020-180, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 26.20.038.837.3 em 03/09/1985, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.920/0001-72, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA –Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, foi aprovado em reunião de sócios, nesta data, a redução do capital social, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios, assim distribuídos:

NOME SOCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO R\$
ROSANA PIMENTA SALDANHA	191.750	191.750,00
GISSELLA PIMENTA PEREIRA ALVES	191.750	191.750,00
ROSANE PIMENTA DE OLIVEIRA	2.500	2,500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	386.000	386.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

21/12/2022



Certifico o Registro em 21/12/2022

Arquivamento 20218283466 de 21/12/2022 Protocolo 218283466 de 29/09/2021 NIRE 26200388373

Nome da empresa NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116698650455660



http://assinado.pccs.com.br/assinado?web/autenticacao?chave1=13qMYL-T553F_SNZ10pag&chave2=0ivYHKotZxwAGXck14Fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47294167400-ROSANA PIMENTA SALDANHA

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Professor Jose Brandão, nº 389 salas 201/202 – Edifício Empresarial Wecon Center, Bairro de Boa Viagem, Recife - Pernambuco CEP: 51.020.180 e filiais sendo uma na cidade de Tucuruí/PA, sito a praça Franca, s/nº - CRT Hotel Vila Permanente – Tucuruí/PA CEP 68.464-000,

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a agência de viagens, entretenimentos, atividades desportivas, atividades relacionadas ao lazer, jogos, promoções e eventos.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), dividido em 386.000 (trezentos e oitenta e seis Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, totalmente integralizado pelos sócios a seguinte proporção:

NOME SOCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO R\$
ROSANA PIMENTA SALDANHA	191.750	191.750,00
GISELLA PIMENTA PEREIRA ALVES	191.750	191.750,00
ROSANE PIMENTA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	386.000	386.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios **ROSANA PIMENTA SALDANHA E GISELLA PIMENTA PEREIRA ALVES**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos da gestão da Sociedade, isoladamente notadamente: a) abertura, movimentação e encerramento de contas correntes bancárias; b) emissão, aceite e endosso de títulos de crédito de qualquer natureza ou espécie; c) contratação de financiamentos e empréstimos junto a instituições financeiras oficiais e particulares; d) alienação e oneração de bens da sociedade; e) representação ativa e passiva da sociedade inclusive na esfera judicial; f) celebração e assinatura de contratos de qualquer natureza, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A área Comercial será gerida por todas as sócias **ROSANA PIMENTA SALDANHA, GISELLA PIMENTA PEREIRA ALVES E ROSANE PIMENTA DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022

Arquivamento 20218283466 de 21/12/2022 Protocolo 218283466 de 29/09/2021 NIRE 26200388373

Nome da empresa NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116698650455660





http://assinado.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=13qHyL-T553f_SNZ1?pag&chave2=diVYHKotZXWAGXcKI14Fdiw
ASSINADO D:GIFALMENTE POR: 4729416740-ROSANA PIMENTA SALDANHA

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

“CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Recife para o exercício o o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

É por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) vias.

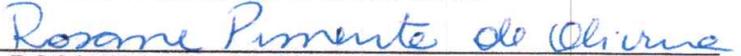
Recife, 24 de Março de 2022



ROSANA PIMENTA SALDANHA



GISELLA PIMENTA PEREIRA ALVES



ROSANE PIMENTA DE OLIVEIRA

21/12/2022



Certifico o Registro em 21/12/2022

Arquivamento 20218283466 de 21/12/2022 Protocolo 218283466 de 29/09/2021 NIRE 26200388373

Nome da empresa NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116698650455660



218283466



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
PROTOCOLO	218283466 - 29/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200388373
CNPJ 09.551.920/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022
SOB N: 20218283466

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218283466

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47294167400 - ROSANA PIMENTA SALDANHA - Assinado em 21/12/2022 às 10:23:39

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

21/12/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.551.920/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA		DATA DE ABERTURA 03/09/1985	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos /9.90-2-00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo nao especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE BRANDAO	NÚMERO 389	COMPLEMENTO SALA 201/202	
CEP 51.020-180	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO nassau@nassauturismo.com.br		TELEFONE (81) 3466-3393/ (81) 3466-8055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **14:56:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.551.920/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta e vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:49 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **C2A6.8C70.410E.35C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.551.920/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e vincuados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:00 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **F5EE.1917.CEE6.9638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.551.920/0001-72
Razão Social: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R PROFESSOR JOSE BRANDAO 389 SALA 201/202 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51020-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042603475808656561

Informação obtida em 06/05/2024 15:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000003003482-46

Data de Emissão: 18/03/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 09.551.920/0001-72

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

2. CMC

126.873-2

3. Endereço

RUA PROF JOSE BRANDAO, 389 SALA 0201 EDF WECON CENTER
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51020-180, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

09.551.920/0001-72

5. Atividade Econômica

7911-20-0 AGÊNCIAS DE VIAGENS
7990-20-0 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO N/ ESPECIFICAD ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

822.2439.1724

10. Expedida em

Recife, 18 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

13 de MARÇO de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.551.920/0001-72

Certidão nº: 18703814/2024

Expedição: 18/03/2024, às 12:06:36

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.551.920/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

09.551.920/0001-72

Consulte a autenticidade



Data de validade:

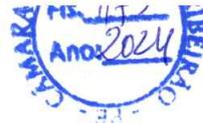
02/09/2022 a 02/09/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 17/03/2023 11:48:44 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificadb e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br



SEBRAE



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 104 - Fone: (81) 3242-6977 / 3427-4591

Romero Longman
Titular

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográficada desta serventia, que
confero com o original. Dou fé.
Recife 22 de outubro de 2020 14:58:39
Em testemunho da verdade,
Rosineide Lucinda de Alencastro Porto (Substituta)
Emol.: R\$ 3,70 TSMR R\$ 0,70 FERR R\$ 0,04 FUNDEI: R\$ 0,07 Total R\$ 4,51
Válido somente com o selo.0074203.UMP10202001.01587



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos, a quem interessar possa e para os devidos fins, que a empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.551.920/0001-72, estabelecida na Rua Professor José Brandão, 389, salas 201 e 202, Edf. Wecon Center, Boa Viagem – CEP: 51020-180 - Recife/PE, executa para o **SEBRAE/PE – Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco**, CNPJ/MF sob o nº 09.829.524/0001-64, com sede na Rua Tabaiaras, 360 – Ilha do Retiro – Recife/PE, à prestação de serviços de **reserva e emissão de passagens aéreas e serviços correlatos.**

O Contrato entre a referida empresa e o SEBRAE/PE teve início em 15/02/2008, com vigência até 08/10/2011. Valor estimado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Atestamos a qualificação profissional dessa empresa no atendimento satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Recife, 19 de novembro de 2010.

REGIVAN JOSÉ DANTAS
Gerente
Unidade de Apoio Administração

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas em
Pernambuco

Rua Tabaiaras, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel.: 55. 81. 2101.8400
Fax: 55. 81. 2101.8500
www.pe.sebrae.com.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

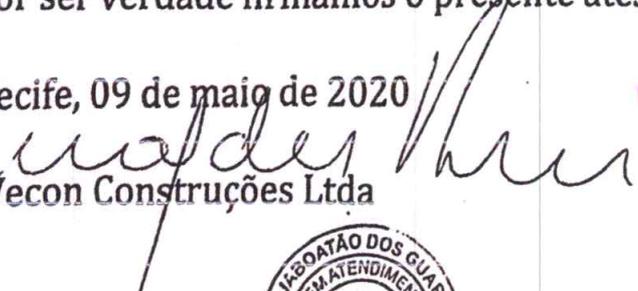


Atestamos a quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **Nassau Viagens e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ 098.551.920.0001.72 situada na Rua Prof. José Brandão, 389 sala 201/202, Boa Viagem, executa para a WECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 12.877.244/0001-70, com sede a Rua Prof. José Brandão, 389 sala 704, Boa Viagem- Recife- PE, a prestação de **serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens, locação de automóveis, transporte de bagagens, encomendas, traslado de corpo e serviços correlatos**, num quantitativo estimado em R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil reais), desde o ano de 2009 .

Atestamos a qualificação profissional dessa empresa no atendimento satisfatório, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações.

Por ser verdade firmamos o presente atestado

Recife, 09 de maio de 2020


Wecon Construções Ltda



CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
RUA AMO LINS DE ANDRADE, 380 - FIEDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP. 54400-200
TEL: (81) 3481-0971

É autêntica conforme o original apresentado.
Em 09/05/2022 11:53:29. Em test. de
Verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA -
Ecrevente Autorizada. Emol: R\$ 3,65; TSNR: R\$ 0,81; FERC: R\$ 0,41; ISS: R\$ 0,20; FERM: R\$ 0,04; FUNSEQ: R\$ 0,08; Total: R\$ 5,19.
Selo: 0150698.30F04202203.02749





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CPF/CNPJ: 09.551.920.0001-72.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves até a presente data, conforme assinatura eletrônica.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Inês de Jesus Messias Barbosa Alves
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 27/03/2024 às 17:26
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
FB.83.87.W6.M4





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2024 14h53min

Data de Validade: 05/06/2024

Nº da Certidão: 01818647/2024

Nº da Autenticidade: VD.ZI.GB.8P.6Y

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: **09.551.920/0001-72**

Endereço Residencial: **RUA PROF JOSE BRANDÃO, 389**

Bairro: **BOA VIAGEM**

Inscrição Estadual:

Compl: **201/202**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2024 14h54min

Data de Validade: 05/06/2024

Nº da Certidão: 01818650/2024

Nº da Autenticidade: HN.2P.ZB.8R.V8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: **09.551.920/0001-72**

Endereço Residencial: **RUA PROF JOSE BRANDAO, 389**

Bairro: **BOA VIAGEM**

Inscrição Estadual:

Compl: **201/202**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Data da consulta: 06/05/2024 14:51:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.551.920/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



A

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO : N . 006/2024

DISPENSA N . 006/2024 ELETRONICA

DECLARAÇÕES

A Nassau Viagens e Turismo Ltda , CNPJ 09.551.920.0001-72 **DECLARA** que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada com oMicroempresa Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme.:

DECLARA QUE :Na qualidade de representante legal da empresa A Nassau viagens e turismo ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.551.920.0001-72 , declaro, para fins do disposto no ,V, art. 27 da Lei 8666/93 e alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A empresa Nassau viagens e turismo ltda me , CNPJ no 09.551.920.0001-72 com sede e endereço a em Rua Prof. José Brandão , 389 sala 201/202 **DECLARA QUE** : cumpre PLENAMENTE com todos os ditames editalícios do Edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado Desta autarquia **DECLARA QUE**:SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECIFICAS.

DECLARA QUE: A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA NO CERTAME COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ART. 63 PARÁGRAFO 1 DA LEI 14.133/2021.

DECLARA QUE : SOB AS PENAS DA LEI , QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL . PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECIFICAS .

Recife, 07 DE MAIO DE 2024 Rosana Pimerita Saldanha

1.477632 – CPF 472.941.674-00